

## ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

01	Objeto	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tinta para demarcação viária, destinada à manutenção, revitalização e reforço da sinalização horizontal em vias urbanas do Município de Sananduva/RS, incluindo faixas de pedestres, linhas de bordo e demais sinalizações de tráfego, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, devendo os materiais ser específicos para uso viário, atender aos requisitos de segurança, durabilidade, alta visibilidade diurna e noturna, secagem rápida e resistência ao tráfego, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis ao trânsito.
02	Descrição da necessidade:	<p>A presente demanda decorre da necessidade de garantir a adequada manutenção e recomposição da sinalização horizontal das vias urbanas do Município de Sananduva/RS, a qual exerce papel fundamental na organização do tráfego, orientação dos usuários da via e prevenção de acidentes. Em razão do uso contínuo das vias, do elevado fluxo de veículos e da exposição constante às intempéries, as marcações viárias sofrem desgaste progressivo, resultando em perda de visibilidade e eficiência das sinalizações, especialmente em faixas de pedestres, linhas de bordo e demais áreas de circulação prioritária.</p> <p>A insuficiência ou ausência de sinalização horizontal compromete diretamente a segurança viária e a mobilidade urbana, aumentando o risco de acidentes e dificultando a leitura adequada das normas de trânsito pelos condutores e pedestres. Nesse contexto, torna-se imprescindível a aquisição de tinta específica para demarcação viária, dotada de características técnicas próprias para aplicação em pavimentos urbanos, assegurando visibilidade diurna e noturna, secagem rápida, resistência ao tráfego e durabilidade, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, de modo a preservar o interesse público e garantir condições seguras de circulação no sistema viário municipal.</p>
03	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.
04	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	O Município de Sananduva não possui Plano Anual de Contratação no corrente ano.
05	Requisitos da contratação	<p>A empresa contratada deverá estar devidamente habilitada, atendendo às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira e de qualificação técnica, nos termos da Lei nº 14.133/2021, comprovando aptidão para o fornecimento do objeto por meio de atestado de capacidade técnica, que demonstre o fornecimento anterior de materiais de natureza e porte compatíveis com o objeto da contratação.</p> <p>Para fins de habilitação, a contratada deverá apresentar as certidões e documentos de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como os documentos relativos à qualificação econômico-financeira, além das declarações legais e administrativas exigidas no processo, inclusive aquelas previstas na legislação vigente e no instrumento convocatório, sem prejuízo de outras</p>

		<p>comprovações que venham a ser solicitadas pela Administração para assegurar a regularidade, a idoneidade e a plena execução da contratação.</p> <p>Além disso, a contratação deverá atender às seguintes condições:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Qualidade e conformidade</b></li> </ul> <p>Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso, adequados para demarcação viária, resistentes ao tráfego e às intempéries, e em conformidade com as normas técnicas vigentes e a legislação aplicável à sinalização viária.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Especificidade dos materiais</b></li> </ul> <p>A tinta fornecida deverá ser específica para demarcação viária, própria para aplicação em sinalização horizontal, apresentando alta visibilidade diurna e noturna, secagem rápida, boa aderência ao pavimento, resistência ao desgaste mecânico e durabilidade compatível com o uso em vias urbanas, conforme normas técnicas e especificações do fabricante.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Prazo de entrega</b></li> </ul> <p>O fornecimento deverá ocorrer no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Local de entrega</b></li> </ul> <p>Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana na Rua Tiradentes, nº386 ou em outro local indicado pela Administração, devidamente embalados, lacrados, sem avarias e em perfeitas condições de uso.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Condições de recebimento</b></li> </ul> <p>A Administração realizará a conferência, vistoria e aceite dos produtos no ato da entrega, verificando sua conformidade com as especificações técnicas constantes no processo. Caso sejam constatadas desconformidades, defeitos ou vícios, os produtos deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• <b>Condições de pagamento</b></li> </ul> <p>O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, mediante atesto do recebimento definitivo pela Administração e apresentação da nota fiscal correspondente, em até 30 (trinta) dias, observadas as condições legais e administrativas aplicáveis.</p>			
06	Quantidade estimada da contratação	Item	Quant.	Unid.	Descrição
		01	50	BD	Tinta para demarcação viária à base de solvente, cor amarelo ouro, embalagem de 18 litros
		02	50	BD	Tinta para demarcação viária à base de solvente, cor branca, embalagem de 18 litros
07	Levantamento de mercado	<p><b>1. Levantamento de mercado</b></p> <p>1.1. Para atendimento da presente demanda, foi realizado levantamento preliminar de mercado com o objetivo de identificar as alternativas disponíveis para o fornecimento de tinta específica para demarcação viária, destinada à manutenção e revitalização da sinalização horizontal das vias urbanas do Município.</p> <p>1.2. O levantamento demonstrou que diversas empresas atuantes na região e em municípios próximos possuem capacidade técnica e comercial para atender</p>			

		<p>a demanda, evidenciando a existência de mercado competitivo e ampla oferta do produto.</p> <p><b>2. Alternativas avaliadas</b></p> <p>2.1. Pregão eletrônico: alternativa adequada para a aquisição de bens comuns, porém que envolve procedimento mais complexo e maior tempo de tramitação, não se mostrando proporcional diante do valor estimado da contratação.</p> <p>2.2. Adesão a ata de registro de preços (carona): alternativa analisada, contudo não identificadas atas vigentes que atendessem integralmente às especificações técnicas e às condições necessárias para o atendimento tempestivo da demanda.</p> <p>2.3. Dispensa de licitação: alternativa prevista na legislação para contratações de menor valor, desde que observados os limites legais e realizada a devida pesquisa de preços.</p> <p><b>3. Conclusão quanto à forma de contratação</b></p> <p>3.1. Considerando o valor total estimado da contratação, apurado a partir de pesquisa de mercado idônea e compatível com os preços praticados, verificou-se que o montante se enquadra no limite estabelecido pelo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.</p> <p>3.2. Diante disso, conclui-se que a contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, constitui a alternativa mais adequada, eficiente e proporcional, assegurando o atendimento célere da necessidade administrativa, com observância aos princípios da economicidade, vantajosidade, eficiência, planejamento e interesse público.</p>																		
08	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	<table border="1"> <thead> <tr> <th>Item</th><th>Descrição</th><th>Unid.</th><th>Quant.</th><th>Valor de Referência Unitário (R\$)</th><th>Valor de Referência Total (R\$)</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>01</td><td>Tinta para demarcação viária à base de solvente, cor amarelo ouro – 18 litros.</td><td>BD</td><td>50</td><td>R\$ 498,00</td><td>R\$ 24.900,00</td></tr> <tr> <td>02</td><td>Tinta para demarcação viária à base de solvente, cor branca – 18 litros.</td><td>BD</td><td>50</td><td>R\$ 497,00</td><td>R\$ 24.850,00</td></tr> </tbody> </table> <p>Após consultas realizadas pela Administração junto a fornecedores especializados do ramo chegou-se aos valores supracitados. Para fins de economicidade e vantajosidade, foram considerados a média dos valores pesquisados, assegurando compatibilidade com os preços de mercado e observância à Lei nº 14.133/2021. Ressalta-se que os documentos utilizados como base para a pesquisa seguem anexos ao presente processo.</p>	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor de Referência Unitário (R\$)	Valor de Referência Total (R\$)	01	Tinta para demarcação viária à base de solvente, cor amarelo ouro – 18 litros.	BD	50	R\$ 498,00	R\$ 24.900,00	02	Tinta para demarcação viária à base de solvente, cor branca – 18 litros.	BD	50	R\$ 497,00	R\$ 24.850,00
Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor de Referência Unitário (R\$)	Valor de Referência Total (R\$)															
01	Tinta para demarcação viária à base de solvente, cor amarelo ouro – 18 litros.	BD	50	R\$ 498,00	R\$ 24.900,00															
02	Tinta para demarcação viária à base de solvente, cor branca – 18 litros.	BD	50	R\$ 497,00	R\$ 24.850,00															
09	Descrição da solução	A solução proposta consiste na aquisição de tinta específica para demarcação viária, a ser fornecida por empresa especializada e devidamente habilitada, destinada à manutenção, revitalização e reforço da sinalização horizontal das vias urbanas do Município de Sananduva/RS. O fornecimento do material permitirá a execução contínua e adequada das ações de sinalização viária, abrangendo faixas de pedestres, linhas de bordo e demais marcações necessárias à organização do tráfego urbano.																		

		<p>A tinta a ser adquirida deverá possuir características técnicas próprias para uso viário, incluindo alta visibilidade diurna e noturna, secagem rápida, boa aderência ao pavimento, resistência ao desgaste provocado pelo tráfego de veículos e às intempéries, bem como durabilidade compatível com as exigências da sinalização horizontal urbana, atendendo integralmente à legislação de trânsito e às normas técnicas aplicáveis. Tais características são indispensáveis para garantir a segurança viária, a correta orientação de condutores e pedestres e a redução de riscos de acidentes.</p> <p>A solução adotada baseia-se na aquisição direta do produto acabado, precedida de levantamento de mercado e pesquisa de preços, tendo em vista que a Administração Municipal não dispõe de meios técnicos, estruturais ou operacionais para produzir internamente esse tipo de material, sendo essa alternativa economicamente inviável e incompatível com a realidade administrativa. O mercado regional apresenta diversos fornecedores aptos a atender a demanda, assegurando competitividade, variedade de marcas e condições adequadas de fornecimento.</p> <p>A contratação será realizada por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do enquadramento do valor estimado dentro do limite legal, observadas todas as formalidades exigidas, incluindo a justificativa da escolha do fornecedor, a comprovação da compatibilidade do preço com o mercado e a adequada instrução do processo administrativo.</p> <p>Com a implementação da solução proposta, o Município garantirá a recomposição eficiente da sinalização horizontal, contribuindo para a segurança do trânsito, melhoria da mobilidade urbana e preservação do interesse público, de forma planejada, econômica e em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e transparência que regem as contratações públicas.</p>
10	Parcelamento da contratação	<p>O parcelamento dos itens atende ao previsto na Lei nº 14.133/2021, que permite dividir o objeto da contratação para melhor atender às necessidades da Administração. Essa divisão facilita a gestão dos materiais, possibilita maior competitividade entre fornecedores e assegura a aquisição adequada conforme as especificações técnicas.</p> <p>Além disso, o parcelamento contribui para a economicidade, eficiência e transparência do processo, permitindo o controle individualizado de entrega e qualidade dos produtos, em conformidade com os princípios da Administração Pública.</p>
11	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	<p><b>1. Resultados esperados</b></p> <p>1.1. Melhoria das condições de segurança viária, com sinalização horizontal visível, padronizada e em conformidade com as normas aplicáveis.</p> <p>1.2. Redução do risco de acidentes de trânsito, especialmente em locais de maior fluxo de veículos e travessia de pedestres.</p> <p>1.3. Melhor orientação de condutores e pedestres, contribuindo para a organização do tráfego urbano e a fluidez da circulação.</p> <p>1.4. Atendimento às exigências legais e normativas relacionadas à sinalização viária, garantindo a regularidade do sistema viário municipal.</p> <p>1.5. Preservação do interesse público, com execução eficiente, econômica e adequada da contratação.</p> <p><b>2. Providências em caso de intercorrências</b></p>

		<p>2.1. Em caso de atraso na entrega, a contratada será formalmente notificada para regularização no prazo estabelecido pela Administração.</p> <p>2.2. Na hipótese de fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas, com defeitos ou vícios, será exigida a substituição imediata, sem ônus adicional, no prazo contratualmente definido.</p> <p>2.3. Persistindo as irregularidades, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na legislação e no instrumento contratual, observados o contraditório e a ampla defesa.</p> <p>2.4. A Administração poderá, conforme o caso, reter pagamentos, promover a rescisão da contratação ou adotar outras medidas administrativas cabíveis para resguardar o interesse público.</p> <p>2.5. As intercorrências relevantes poderão ser registradas e comunicadas aos órgãos de controle, quando necessário, assegurando transparência e responsabilização.</p>
12	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não foram identificadas necessidades correlatas.
13	Impactos ambientais gerados pela contratação	<p>A contratação para o fornecimento de tinta para demarcação viária poderá gerar impactos ambientais pontuais e de baixa intensidade, principalmente relacionados ao manuseio e à aplicação de produtos à base de solvente, bem como à geração de resíduos sólidos, como embalagens vazias e materiais auxiliares utilizados durante a execução da sinalização horizontal. Também podem ocorrer emissões temporárias de vapores no momento da aplicação e risco eventual de respingos ou derramamentos acidentais, caso não sejam observadas as boas práticas operacionais.</p> <p>Tais impactos, contudo, são controláveis e mitigáveis, desde que sejam adotados procedimentos adequados de armazenamento, transporte, aplicação e descarte dos materiais, em conformidade com as orientações do fabricante e a legislação ambiental vigente. A destinação correta das embalagens vazias e a execução dos serviços de forma planejada reduzem significativamente os riscos ambientais. Assim, considerando a natureza do objeto e as medidas de controle previstas, os impactos ambientais decorrentes da contratação são considerados mínimos, temporários e plenamente gerenciáveis, não acarretando prejuízos ambientais relevantes.</p>
14	Providência Prévias ao Contrato	<p>Para viabilizar a presente contratação, foram adotadas as seguintes providências preliminares pela Administração Pública, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>a) Elaboração e aprovação do Documento de Formalização da Demanda (DFD), contendo a descrição da necessidade da contratação;</li> <li>b) Realização do Estudo Técnico Preliminar (ETP), com a definição da solução como um todo, justificativa da contratação, descrição do objeto e levantamento dos requisitos da contratação;</li> <li>c) Pesquisa de preços junto ao mercado, com levantamento de</li> </ul>

		<p>valores por meio de fornecedores locais, atas de registros de preços homologadas e contratações anteriores similares, com base no menor valor unitário apurado;</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>d) Definição do valor estimado da contratação;</li> <li>e) Elaboração do Termo de Referência, contendo as especificações dos itens, estimativa de quantidades, condições de entrega, critérios de aceitação e obrigações da contratada;</li> <li>f) Verificação de viabilidade orçamentária, com a reserva de dotação orçamentária compatível com a contratação;</li> <li>g) Indicação de servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.</li> <li>h) Publicação de aviso para recebimento de propostas adicionais, assegurando a transparência e a possibilidade de participação de outros fornecedores interessados;</li> <li>i) Formalização do processo de contratação após o transcurso dos prazos legais, com a adoção das medidas cabíveis para a celebração do ajuste e execução do objeto.</li> </ul>																		
15	Indicação do Fiscal e do Gestor do Contrato/Ata	<p>O contrato oriundo da presente contratação será acompanhado, fiscalizado e gerido por servidores designados pela Administração.</p> <p>Fica designado como Fiscal do Contrato o servidor Adelson Maximino Machado, responsável por verificar a entrega dos materiais, a conformidade com as especificações e o cumprimento das obrigações contratuais.</p> <p>Fica designado como Gestor do Contrato o servidor Marcito Nadir Picolotto responsável por acompanhar a execução geral do contrato, inclusive quanto ao prazo, à vigência e às comunicações formais com a contratada.</p>																		
16	Análise de Risco da Contratação	<p>A presente análise tem por objetivo identificar, avaliar e propor medidas de mitigação para os principais riscos associados à contratação de empresa para fornecimento de tinta para demarcação viária, considerando todas as fases do processo, desde o planejamento até a execução contratual. Os riscos identificados são considerados controláveis, podendo ser mitigados por meio de planejamento adequado, definição clara de responsabilidades e fiscalização eficiente.</p> <table border="1"> <thead> <tr> <th>Fase</th><th>Risco Identificado</th><th>Probabilidade</th><th>Impacto</th><th>Responsável</th><th>Medidas de Mitigação / Controle</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Planejamento</td><td>Especificação técnica inadequada do produto</td><td>Baixa</td><td>Médio</td><td>Setor Requisitante / Licitações</td><td>Definição clara das exigências técnicas, alinhadas às normas de sinalização viária e legislação aplicável</td></tr> <tr> <td>Planejamento</td><td>Pesquisa de preços inconsistente</td><td>Baixa</td><td>Médio</td><td>Setor de Compras / Licitações</td><td>Realização de pesquisa de mercado com múltiplos fornecedores e análise crítica das cotações</td></tr> </tbody> </table>	Fase	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas de Mitigação / Controle	Planejamento	Especificação técnica inadequada do produto	Baixa	Médio	Setor Requisitante / Licitações	Definição clara das exigências técnicas, alinhadas às normas de sinalização viária e legislação aplicável	Planejamento	Pesquisa de preços inconsistente	Baixa	Médio	Setor de Compras / Licitações	Realização de pesquisa de mercado com múltiplos fornecedores e análise crítica das cotações
Fase	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Responsável	Medidas de Mitigação / Controle															
Planejamento	Especificação técnica inadequada do produto	Baixa	Médio	Setor Requisitante / Licitações	Definição clara das exigências técnicas, alinhadas às normas de sinalização viária e legislação aplicável															
Planejamento	Pesquisa de preços inconsistente	Baixa	Médio	Setor de Compras / Licitações	Realização de pesquisa de mercado com múltiplos fornecedores e análise crítica das cotações															

		Contratação	Escolha de fornecedor sem capacidade técnica	Baixa	Médio	Comissão de Contratação	Exigência de atestado de capacidade técnica e verificação da regularidade documental
		Execução	Atraso na entrega dos materiais	Média	Médio	Contratada	Previsão contratual de prazo de entrega e possibilidade de notificação e aplicação de penalidades
		Execução	Fornecimento de produto em desacordo com as especificações	Média	Alto	Contratada / Fiscal do Contrato	Conferência no recebimento, exigência de substituição em até 24 horas e recusa do material não conforme
		Execução	Qualidade inferior do produto (baixa durabilidade ou visibilidade)	Baixa	Alto	Contratada / Fiscal do Contrato	Análise técnica no recebimento e aplicação das sanções contratuais em caso de reincidência
		Financeira	Atraso no pagamento	Baixa	Baixo	Administração	Planejamento financeiro e observância dos prazos legais de pagamento
		Jurídica	Questionamentos quanto à forma de contratação	Baixa	Médio	Administração	Fundamentação legal da dispensa com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e instrução completa do processo
17	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	<p>Declara-se viável a contratação de empresa especializada para o fornecimento de tinta para demarcação viária, destinada à manutenção, revitalização e reforço da sinalização horizontal das vias urbanas do Município de Sananduva/RS, tendo em vista que a solução proposta é tecnicamente adequada, economicamente viável e juridicamente possível.</p> <p>A viabilidade técnica decorre da disponibilidade, no mercado regional, de fornecedores aptos a atender às especificações exigidas, bem como da adequação do produto às normas e à legislação de trânsito aplicáveis. A viabilidade econômica está demonstrada pela pesquisa de mercado realizada, que evidenciou compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, assegurando a vantajosidade da contratação. A viabilidade jurídica, por sua vez, encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, especialmente no art. 75, inciso II, que autoriza</p>					

		<p>a dispensa de licitação em razão do valor, observados os requisitos legais e formais.</p> <p>Dessa forma, conclui-se que a contratação atende ao interesse público, aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e legalidade, estando apta a prosseguir para as etapas subsequentes do processo administrativo.</p>
--	--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

Sananduva, 15 de dezembro de 2025.

---

Evelin Maria Guindani  
Dirigente de Núcleo

---

Marcito Nadir Picolotto  
Secretário da Infraestrutura Urbana

## **SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Setor Solicitante (Secretaria(s) Competente(s): Secretaria de Infraestrutura Urbana**

**Material:**

(X) Consumo  
( ) Permanente  
( ) Serviços

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de tinta para demarcação viária, destinada à manutenção, revitalização e reforço da sinalização horizontal em vias urbanas do Município de Sananduva/RS, incluindo faixas de pedestres, linhas de bordo e demais sinalizações de tráfego, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, devendo os materiais ser específicos para uso viário, atender aos requisitos de segurança, durabilidade, alta visibilidade diurna e noturna, secagem rápida e resistência ao tráfego, em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis ao trânsito.

**Justificativa**

**Responsável**

**Fonte de Recursos:**

Recursos Próprios do Município.

A contratação de empresa especializada para o fornecimento de tinta para demarcação viária é necessária para assegurar a manutenção, revitalização e reforço da sinalização horizontal das vias urbanas do Município de Sananduva/RS, considerando o desgaste progressivo das marcações viárias em razão do tráfego constante de veículos, das condições climáticas e do tempo de uso, o que reduz significativamente a visibilidade e a efetividade das sinalizações existentes. A sinalização horizontal constitui elemento essencial do sistema viário, sendo diretamente responsável pela organização do fluxo de trânsito, orientação dos condutores e proteção dos pedestres, de modo que sua deficiência representa risco à segurança pública e à mobilidade urbana.

A utilização de tinta específica para demarcação viária é tecnicamente indispensável, pois apresenta propriedades próprias para esse fim, tais como alta aderência ao pavimento, visibilidade diurna e noturna, secagem rápida, resistência ao desgaste mecânico e durabilidade compatível com as exigências do tráfego urbano, atendendo às normas técnicas e à legislação de trânsito vigentes. Dessa forma, a contratação revela-se necessária, adequada e alinhada ao interesse público, permitindo a preservação da segurança viária, a redução de riscos de acidentes e a manutenção de condições adequadas de circulação, estando em consonância com os princípios da eficiência, segurança e economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Existe a necessidade de aquisição material / serviço descrito abaixo. Estou de acordo com a solicitação e justificativa.

Marcito Nadir Picolotto  
Secretário da  
Infraestrutura Urbana

Data: 15/12/2025

**Indicação do responsável para fiscalização do contrato:** Adelson Maximino Machado

**Modalidade de licitação a ser utilizada:**

( ) Chamamento Público

- ( ) Chamamento Público para Credenciamento
- ( ) Concorrência Pública Eletrônica
- ( ) Concorrência Pública Presencial - **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- ( ) Pregão Eletrônico
- ( ) Pregão Presencial – **Encaminhar documento com justificativa conforme procedimento já adotado**
- ( ) Inexigibilidade
- ( ) Dispensa Eletrônica
- (X) Dispensa sem procedimento eletrônico**

#### **Fundamentação Legal:**

O presente procedimento de dispensa de licitação tem como fundamento o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que permite a contratação direta para compras de pequeno valor, observados os limites legais.

#### **Critério de Julgamento:**

O critério de julgamento adotado será o de menor preço por item, em conformidade com o princípio da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Máximo Unitário (R\$)	Valor Máximo Total (R\$)
01	50	BD	Tinta para demarcação viária à base de solvente, cor amarelo ouro, embalagem de 18 litros.	R\$ 498,00	R\$ 24.900,00
02	50	BD	Tinta para demarcação viária à base de solvente, cor branca, embalagem de 18 litros.	R\$ 497,00	R\$ 24.850,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 49.750,00</b>

#### **ESTIMATIVA DE VALOR E PESQUISA DE MERCADO**

Para fins de definição do valor estimado da presente contratação, foram realizadas pesquisas de mercado junto a empresas do ramo de comércio de tintas e materiais específicos para demarcação viária, todas atuantes no mercado e devidamente regularizadas. Os orçamentos foram coletados considerando as especificações técnicas do objeto, especialmente quanto ao tipo de tinta, base de solvente, aplicação em sinalização horizontal viária, embalagem e desempenho exigido, assegurando a comparabilidade, compatibilidade e fidedignidade dos preços obtidos.

A partir da análise dos orçamentos apresentados, adotou-se como referência para a contratação o menor valor unitário apurado para cada item, resultando em um valor total estimado de R\$ 49.750,00 (quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais), considerado compatível com os preços praticados no mercado e adequado às necessidades da Administração.

Os orçamentos coletados integram o presente processo administrativo, servindo de base para a definição do valor estimado da contratação, em atendimento ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando os princípios da economicidade, transparência, planejamento e vantajosidade para a Administração Pública.

#### **DOCUMENTOS TÉCNICOS:**

*Caso o produto/serviço a ser adquirido/contratado necessite de qualificação técnica específica, informar quais documentos deverão ser exigidos no Edital para que seja comprovada a habilitação do vencedor (exemplo:*

*atestado de capacidade técnica, registro CREA/CAU/CRC, certificados de cursos específicos, etc...).*

<b>01</b>	Atestado(s) de Capacidade Técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem o fornecimento anterior de materiais compatíveis com o objeto da contratação.
-----------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

### **EXIGÊNCIAS QUANTO AO PRODUTO/SERVIÇO:**

- Caso haja exigências específicas quanto à aquisição do produto/ prestação do serviço, informar quais serão para que seja colocado no Termo de Referência (exemplo: combustíveis – necessidade de prestação de serviço 24 horas, produtos – local de entrega (para cálculo do frete), prazo de entrega ou prazo para início da prestação dos serviços, etc...)

**OBS:** *Tais exigências deverão constar também na pesquisa de preço encaminhada aos fornecedores, pois as mesmas influenciam no preço a ser cotado.*

<b>01</b>	O produto a ser fornecido deverá ser tinta específica para demarcação viária, própria para aplicação em sinalização horizontal, à base de solvente, destinada ao uso em vias urbanas, devendo apresentar alta visibilidade diurna e noturna, secagem rápida, boa aderência ao pavimento, resistência ao desgaste provocado pelo tráfego de veículos e às intempéries, bem como durabilidade compatível com as exigências da sinalização viária.
<b>02</b>	A tinta deverá atender às normas técnicas e à legislação de trânsito aplicáveis, ser nova, de primeiro uso, estar dentro do prazo de validade e ser entregue em embalagem original e lacrada, acompanhada das informações técnicas do fabricante, garantindo qualidade, segurança e desempenho adequados à finalidade a que se destina.
<b>03</b>	O prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento.
<b>04</b>	Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Infraestrutura Urbana – Sananduva – RS, situado na Rua Tiradentes, nº386 devidamente embalados, sem avarias e em condições de uso imediato.
<b>05</b>	Em caso de necessidade de troca por desconformidade ou defeito do produto, a substituição deverá ser realizada pela contratada no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus adicional para a Administração.
<b>06</b>	O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados a partir da entrega dos produtos, mediante atesto do recebimento pela Administração.

---

Marcito Nadir Picolotto  
Secretário da Infraestrutura Urbana

---

Evelin Maria Guindani  
Dirigente de Núcleo